

DECRETO N. 40.202, DE 1.º DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Associação Protetora da Infância

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreto:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-2076-61, fica doado à Associação Protetora da Infância, a fim de ser destinado ao Asilo São Vicente de Paulo, de Bebedouro, um veículo usado Caminhão Ford, motor n. IGT-116-376, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas sob n. 4-AA e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública fica autorizada a expedir, em nome da referida instituição, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de junho de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Machado de Campos

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 1.º de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.203, DE 1.º DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Sarutaiá

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 1.º DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, o Prof. Antônio de Queiroz Filho, do cargo em comissão, de Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior.

Designando o Dr. Ruy Rebello Pinho, Chefe de Gabinete, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior.

Prorrogando, nos termos do artigo 233 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Gastão de Castro Lima, Professor Primário, PE-PP-II, referência 30, do Grupo Escolar Rural do Núcleo Colonial Barão de Antonina, em Itaporanga, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens, continuar prestando serviços junto à Campanha Nacional de Educação Rural, do Ministério da Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 1962.

Autorizando, nos termos do artigo 17, letras "n" e "s", da Lei 1.164-50, Código Eleitoral, e Lei 486-48, o afastamento de:

Vany de Mello, Assessor Administrativo, referência "47", da Estrada de Ferro Sorocabana, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro do corrente ano;

José Bittar Filho, Escrivão, referência "22", lotado no Instituto de Previdência do Estado (IPESP), para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro do ano em curso.

DECRETO DE 30 DE MAIO ÚLTIMO

Retificação

Na publicação do "D.O." de 31 de maio em nome de Virgílio Emanuel Dias, onde se lê: artigo 33, item II leia-se: artigo 38, item III

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 22 de maio último

Processo GG. 5.435-61 (apenso 230-61-CRVS) — José Landucci Brunini: "Homologo a majoração proposta pela Comissão Permanente de Risco de Vida e Saúde".

De 23 de maio último

Processo GG. 6.549-55 — Orlando Arantes Carvalho: "Nego provimento ao recurso, mantendo, assim, a decisão da C.P.A.C. contrária à pretendida acumulação".

Processo GG. 6.489-60 — Ulysses Pinheiro Miranda e outros: "Indeferido".

Processo GG. 166-60 (apenso 603-59-SV) — Companhia Ferro Brasileira S.A.: "Aprovo, na conformidade dos pareceres da SP, SF, e SAJ".

Processo GG. 3.435-60 (apenso 22.335-60-SS) — Convênio entre a Divisão do Serviço do Interior e o Serviço Paroquial de Assistência de Taubaté: "Sim, na forma supra sugerida".

Processo GG-4408-61 (Ap. 305855-61-SJ) — José Benedito Pereira: "Homologo as conclusões da Comissão da Lei de Guerra proferidas neste processo e nos seguintes que são interessados: Antonio Moreira, da Rocha — GG-4423-61; Luiz Moreira Barbosa — GG-4486-61; José Vicente Pereira da Silva — GG-4493-61; José de Camargo Júnior — GG-4625-61; Manoel Marques Adjuncto — GG-6302-61; Joaquim Alves de Carvalho — GG-431-62; João Inácio Bezerra — GG-649-62; Pedro Bento da Costa — GG-655-62; Leoncio Martins dos Santos — GG-507-62; Francisco de Oliveira Borges — GG-510-62; Arlindo Augusto de Mello — GG-515-62; Edgard Miranda de Araújo — GG-563-62; Galdino do Nascimento — GG-716-62; Benedito da Paixão Branco — GG-742-62; Antonio de Carvalho Oliveira — GG-745-62; José Cesar — GG-753-62; João Evangelista Guedes — GG-772-62; Casilano Rodrigues — GG-1118-62; Francisco Delfim — GG-1119-62; José Augusto Pereira — GG-1125-62; Aureliano Rebello Martins — GG-1227-62; José Pedro de Moraes — GG-1231-62; Candido Soares Filho — GG-1237-62; Caiuby Dias Nunes — GG-1238-62; Antenor Moreira — GG-1279-62; José Fenecca de Oliveira — GG-1280-62; Aureliano de Oliveira Junior — GG-1363-62; João de Souza — GG-1366-62; Pedro Leite de Siqueira — GG-1367-62; Sebastião Corrêa dos Santos — GG-1338-62; Serafim Pereira da Silva — GG-1539-62; Pedro Antonio dos Santos — GG-1541-62; Otaciano de Lima — GG-1544-62; Adolfo Anselmo de Andrade — GG-1546-62; Sebastião Rufino Gomes — GG-4103-61; Francisco Teodoro Gonçalves — GG-1120-62; Francisco de Fina — GG-1230-62; Manoel Salvo de Araújo — GG-1278-62; Antonio Corrêa de Faria — GG-1361-62".

Processo GG-881-61 (Ap. 47960-CRV) Celia Ramos Schubert, pleiteia concessão de gratificação por risco de vida e saúde: 15% "Homologo as conclusões da Comissão Permanente de Risco de Vida e Saúde e concedo a gratificação arbitrada neste processo e nos seguintes que são interessados: Dirce Saldanha Rodrigues de Oliveira — 25% — GG-1689-60; Antonio Moreira — 15% — GG-

Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreto:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-5248-61, fica doado à Prefeitura Municipal de Sarutaiá um veículo usado marca Chevrolet, tipo perua, motor n. KBM-23.850, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n. 573 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública fica autorizada a expedir, em nome da referida Prefeitura, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de junho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 1.º de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.182, DE 30 DE MAIO DE 1962

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica relatado na Chefia do Ensino Secundário e Normal do Departamento de Educação para o Instituto de Educação "Padre Fabiano José Moreira"...

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica relatado da Chefia do Ensino Secundário e Normal do Departamento de Educação para o Instituto de Educação "Padre Fabiano José Moreira"...

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo, nos termos do item II do artigo 11 do Decreto 40.132 de 23 de maio de 1962, que aprova os Estatutos da Fundação, baixa o seguinte Regimento Interno, aprovado hoje em reunião do Conselho Superior.

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1962.

Antônio Barros de Uchoa Cintra

Presidente

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I

Artigo 1.º — A Fundação é constituída dos seguintes órgãos:

- I — Conselho Superior;
- II — Conselho Técnico-Administrativo;
- III — Assessoria Científica; e
- IV — Serviço de Administração.

Capítulo II

Artigo 2.º — O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada trimestre e extraordinariamente tantas vezes quanto julgadas necessárias.

Artigo 3.º — O Conselho Superior, em primeira convocação, só poderá funcionar com a presença mínima de mais da metade de seus membros, mediante prévia convocação pelo Presidente ou mediante requerimento subscrito, pelo menos, por um terço de seus membros.

Artigo 4.º — Não se realizando a sessão por falta de número, será convocada nova reunião, havendo, entre a data desta e a anterior, um intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 5.º — Na segunda convocação, o Conselho Superior funcionará com qualquer número.

Artigo 6.º — É vedado ao Conselho Superior manifestar-se sobre assuntos que não se relacionem com os problemas da Fundação.

Artigo 7.º — A matéria versada nas reuniões do Conselho Superior constará de ata lavrada em livro próprio.

Artigo 8.º — Na votação, o Presidente da Fundação terá também o voto de desempate.

Capítulo III

Artigo 9.º — O Conselho Técnico-Administrativo só poderá funcionar com a presença mínima de dois Diretores, mediante prévia convocação.

Artigo 10 — É vedado ao Conselho Técnico-Administrativo manifestar-se sobre assuntos que não se relacionem com os problemas da Fundação.

Artigo 11 — A matéria versada nas reuniões do Conselho Técnico-Administrativo constará de ata lavrada em livro próprio.

Artigo 12 — O Diretor-Presidente e o Diretor-Administrativo movimentarão, em conjunto, as contas em banco e outros estabelecimentos de crédito, substituído qualquer um deles, em seus impedimentos, pelo Diretor-Científico. No impedimento de dois deles, o Presidente da Fundação designará o substituto.

Artigo 13 — Cabe ao Conselho Técnico-Administrativo julgar as prestações de contas dos auxílios concedidos pela Fundação.

Artigo 14 — A Fundação terá um Assistente Jurídico, que exercerá suas funções junto ao Conselho Técnico-Administrativo.

Artigo 15 — Os contratos dos Diretores e do Assistente Jurídico serão assinados pelo Presidente da Fundação; os dos Assessores, pelo Presidente da Fundação, cumprindo-se as formalidades do artigo 15, letra "c", e 16, n. VII, dos Estatutos; e os do restante do pessoal, pelo Presidente do Conselho Técnico-Administrativo.

CAPÍTULO IV

Artigo 16 — A Assessoria Científica compete a manutenção dos cadastros a que se referem os itens IV e V do artigo 1.º dos Estatutos.

Artigo 17 — Ao Diretor-Científico incumbe a convocação das reuniões referidas no item III do artigo 20 dos Estatutos.

CAPÍTULO V

Artigo 18 — Subordinam-se diretamente ao Diretor-Administrativo os seguintes serviços:

- I — Secretaria;
- II — Contabilidade; e
- III — Finanças.

Artigo 19 — A Secretaria executará todos os serviços de administração, que não incumbam aos outros órgãos da Fundação.

Artigo 20 — A Contabilidade cabe preparar a proposta orçamentária, a prestação anual de contas, manifestar-se previamente sobre a existência de recursos para as despesas, examinar e opinar sobre as prestações de contas dos auxílios concedidos pela Fundação e incumbir-se dos demais serviços que lhe são peculiares, bem como solicitar anualmente a inclusão, no orçamento do Estado, da dotação a que se refere o item I do artigo 3.º dos Estatutos.

6977-61; Manoel Conceição Filho — 25% — GG-692-62; Adalgizo da Silva — 35% — GG-1252-62; Mercedes Alves da Costa — 35% — GG-1253-62; Alaria Aparecida Rodrigues Vieira — 35% — GG-1254-62; Luiz de Arruda Leite — 15% — GG-1258-62; João Augusto Martins — 15% — GG-1259-62; Sebastião Mafai — 15% — GG-1260-62; Cyro Vadalá Guimarães — 25% — GG-1261-62; Maud Martins de Lorena Fernandes — 25% — GG-1262-62; Luiz Rodrigues Sampaio — 35% — GG-1263-62; Miguel Nunes de Amorim — 35% — GG-1264-62; Antonio Felloni de Mattos — 35% — GG-1265-62; Walderez de Barros — 25% — GG-1266-62; Sylvia de Oliveira Beneducci — 15% — GG-1267-62; Ana Maria Cardoso de Siqueira — 25% — GG-1268-62; Maria José Von Paumgartten Deane — 25% — GG-1269-62; Presentino Barbosa de Almeida — 15% — GG-1506-62.

Processo GG-6440-61 (Ap. 308052-61-SJ) Rodovalho Bastos Lobo: "I — Homologo as conclusões da Comissão da Lei de Guerra proferidas neste processo e nos seguintes que são interessados: Sebastião Claudio da Silva — GG-32-62; Sebastião Ernesto de Barros — GG-61-62; Evandro Quartim Barbosa — GG-73-62; Benedito Francisco — GG-412-62; Alberto de Souza Aranha — GG-439-62; Bernardo Braga — GG-440-62; Perillo de Souza Coelho — GG-763-62; Antonio Pereira Lima — GG-1004-62; Alfredo de Almeida — GG-1005-62; Segundo Rico Hipólito — GG-1021-62; Augusto Margonar — GG-1116-62".

Despachos do Assistente-Chefe, de 25 de março último

Processo GG. 393-54 — Sobre Mensagem de Projeto de Lei — da Universidade de São Paulo: "Arquive-se".

Processo GG-60-60 — Caixa Beneficente do Hospital de Tuberculose do Parque do Mandaqui: "Arquive-se".

Processo GG. 835-62 — Sergio Ramos: "Solucionado que foi arquive-se".

Processo GG. 6.692-60 — Raul Reis: "Arquive-se".

DIÁRIO OFICIAL
TABELA DE PREÇO

DIÁRIO DO EXECUTIVO

INEDITORIAL

E

BOLETIM FEDERAL

Linha cheia por centímetro de coluna 90,00

Tabelas e Balanços por centímetro de coluna 110,00

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Balancetes e editais por centímetro de 1 (uma) coluna 40,00

Balancetes por centímetros de 2 ½ colunas 90,00

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Cartas forenses por centímetro de 1 coluna 52,00

Tabelas — por centímetro de coluna 73,00

PUBLICIDADE COM PREÇO FIJO

Editais de proclamas de casamento — 1 vez 180,00

Documentos perdidos, conforme modelo da

Repartição — 3 vezes 240,00

Títulos de domínio — 1 vez 1 020,00

Editais de protestos de título (em quadros) cada um 140,00

Departamento da Produção Animal (Edital de imposição de multa) 1 vez 640,00

Departamento da Produção Vegetal (Edital de imposição de multa) 2 vezes 970,00